

PROJETO DE LEI Nº 5.777, DE 2013

(Do Sr. Giacobbo)

Altera a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, para estabelecer procedimentos aplicáveis ao crédito rural rotativo, simples ou sistêmico.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na Reunião Ordinária realizada hoje, 30/10/2013, após a leitura do Parecer que apresentei ao PL 5.777/2013, do deputado Giacobbo, o deputado Nelson Padovani sugeriu-me incluir mais um inciso à emenda que apresentei ao PL.

Por considerar que a inclusão do inciso, estipulando um prazo para que a instituição financeira libere o financiamento ao mutuário, será benéfica aos produtores, acolho a sugestão e altero meu voto: pela aprovação do PL nº 5.777, de 2013, com a emenda já apresentada e a Subemenda anexa.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2013

Deputado BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS

Relator

0240AF6213

0240AF6213

PROJETO DE LEI Nº 5.777, DE 2013

Altera a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, para estabelecer procedimentos aplicáveis ao crédito rural rotativo, simples ou sistêmico.

SUBEMENDA DO RELATOR

Inclua-se o inciso V à Emenda do Relator, que modifica o Parágrafo único do Projeto de Lei nº 5.777/13:

V – o prazo de 15 dias para a instituição financeira liberar o financiamento ao mutuário, contado do momento da entrega de toda a documentação.

Sala de Comissões, em 30 de outubro de 2013.

Deputado BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS

RELATOR

0240AF6213

0240AF6213